



Projeto de Lei Nº 132/2026

SUMULA: Dispõe sobre a realização de palestras e ações de orientação técnica às Organizações da Sociedade Civil no Município de Itapevi, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Orientação Técnica ao Terceiro Setor, com o objetivo de promover a capacitação e disseminação de informações essenciais às organizações da sociedade civil.

Art. 2º O programa consistirá na realização de palestras, oficinas e encontros periódicos, destinados a dirigentes, gestores e representantes de organizações da sociedade civil.

Art. 3º As ações abordarão, entre outros temas:

- I – obrigatoriedade e procedimentos de inscrição em conselhos municipais;
- II – funcionamento e competências de conselhos;
- III – regularização jurídica e documental de entidades;
- IV – requisitos para acesso a recursos públicos;
- V – boas práticas de gestão e transparência.

Art. 4º O programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, podendo contar com apoio de:

- I – órgãos da administração pública;

Art. 5º As atividades serão realizadas de forma periódica, com calendário previamente divulgado.



Art. 6º O Poder Executivo promoverá ampla divulgação das ações, garantindo acesso às organizações interessadas.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 dias.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras;

O presente Projeto de Lei visa fortalecer as organizações da sociedade civil no Município de Itapevi, por meio da disseminação de informações técnicas fundamentais para sua regularização e funcionamento.

É comum que muitas organizações surjam de iniciativas comunitárias legítimas, porém sem o devido conhecimento das exigências legais, especialmente no que se refere à inscrição em conselhos municipais obrigatórios, condição essencial para atuação regular e acesso a políticas públicas.

A ausência dessas informações pode levar à irregularidade das entidades, dificultando a celebração de parcerias com o poder público e limitando sua capacidade de atuação.



Nesse contexto, a realização de palestras e ações educativas, em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, permitirá orientar de forma acessível e preventiva os dirigentes dessas organizações, promovendo maior segurança jurídica, transparência e eficiência na gestão.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 05 de maio de 2026

Marina Dornellas
VEREADORA - UNIÃO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=89B0G5MJA0FTUS35>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 89B0-G5MJ-A0FT-US35

